

Lei nº 76/70

Autoriza o Poder executivo a assinar convênio com a Fundação Estadual de assistência Psiquiátrica - FEAP.

A Câmara Municipal de Marabá declara e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Poder executivo autorizado a assinar convênio com a Fundação Estadual de assistência Psiquiátrica (FEAP).

Artigo 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação 3.2.1.0-72 "Subvenções sociais" do orçamento de 1971.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 17 de dezembro 1970.

Pres. X Esméria Buzide _____
Sec. + Jairo Flores _____